



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 919, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>519</u> Data: <u>27/07/2021</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.351/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JULIANA XAVIER DE MORAES - R.E. 14.633**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.351/2019**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0419/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.351/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, **JULIANA XAVIER DE MORAES - R.E. 14.633**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.094.000-X, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, licença prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo